

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA
EDITAL DE PROCEDIMENTO CONCURSAL
TÉCNICO ESPECIALIZADO

ANO LETIVO 2019 – 2020

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio e demais legislação aplicável, declaro aberto concurso para contratação de pessoal docente em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, para o ano letivo de 2019-20, para suprimento de necessidades temporárias deste Agrupamento de Escolas, a saber:

Nº Horário	Tipo	Nº de horas semanais	Habilitação exigida
13 (SIGRHE)	Psicólogo	18H	Membro efetivo da Ordem dos Psicólogos (habilitação legal para o exercício profissional da Psicologia)

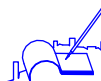
Os critérios e subcritérios de seleção indicados estão igualmente publicitados na plataforma informática específica da DGAE, aplicação a utilizar obrigatoriamente no processo.

Devem ainda ser considerados todos os requisitos constantes do presente aviso de abertura e toda a demais legislação aplicável.

1. O prazo para apresentação das candidaturas é de 3 dias úteis contados a partir da validação dos horários pela DGESTE.
2. O horário de 18 horas de Técnico Especializado – Psicólogo é inserido na aplicação informática de contratação de escola da DGAE.
3. O contrato de trabalho será celebrado a termo resolutivo e a sua duração vai ao encontro do estipulado nos n.º 4 e 5 do artigo 42º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 83-A/2014, de 23 de maio.
4. O local de trabalho é o Agrupamento de Escolas de Sta. Bárbara - Fânzeres.
5. As funções a desempenhar dizem respeito à implementação e ao desenvolvimento de ações no âmbito do Gabinete de Psicologia, nomeadamente nas áreas da prevenção do abandono e absentismo, da mediação de conflitos em contexto escolar, da regulação do clima de escola e da relação escola-família-comunidade.
6. São adotados, para efeito de seleção dos candidatos, os critérios e subcritérios (e respetivas pontuações) que se apresentam na referida aplicação da DGAE.

A. Avaliação de competências por portefólio – 30% na ponderação da avaliação final

- a) Conhecimentos científicos na área técnica específica a concurso– Ponderação 5%



- b) Experiência profissional na área de intervenção - Ponderação 5%
- c) Projetos, programas, jornadas e ações dinamizados no âmbito escolar / profissional – Ponderação 20%

B. Entrevista de Avaliação de Competências – 35% na ponderação da avaliação final

- a) Conhecimento técnico aplicado em meio escolar –Ponderação 15%
- b) Experiência e conhecimento na área de intervenção em que se insere a contratação de escola - Ponderação 10%
- c) Motivação e capacidade de comunicação – Ponderação 10%

C. Experiência profissional – 35% na ponderação da avaliação final

- a) Mais de 3651¹ dias
- b) de 2556 dias a 3650¹ dias
- c) de 1826 dias a 2555¹ dias
- d) de 1096 dias a 1825¹ dias
- e) Até 1095¹ dias

(1) Tempo devidamente comprovado

7. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- 1º - Candidatos com maior pontuação no critério “Experiência profissional”
- 2º - Candidatos com maior pontuação no critério “Conhecimentos científicos na área técnica específica a concurso”
- 3º - Candidatos com maior pontuação na entrevista de avaliação de competências

8. O portefólio não deverá ultrapassar seis páginas A4, com letra Arial, tamanho 12, espaço 1,5.

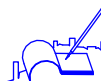
O portefólio deve ser enviado dentro dos prazos do concurso, para o email, teip@aefanzeres.pt ou ser entregue em suporte papel junto dos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento

9. As entrevistas de avaliação de competências, realizar-se-ão em calendário a enviar por e-mail e a publicar na página eletrónica do Agrupamento.

10. Verificado o cumprimento dos requisitos gerais de admissão, será publicitada a lista dos candidatos admitidos para a entrevista.

Os candidatos admitidos para a entrevista serão contactados para o efeito.

Para a entrevista, devem fazer-se acompanhar de todo o suporte documental que considerem relevante e estritamente relacionado com os itens a abordar.



11. Todos os interessados devem consultar a página do Agrupamento www.aefanzeres.pt e proceder de acordo com o aviso de abertura.

12. O procedimento concursal será conduzido por um Júri composto pelos seguintes elementos:

- a) Presidente do Júri – Elemento da Direção;
- b) Vogal efetivo – Coordenadora TEIP;
- c) Vogal suplente – Docente do Quadro de Agrupamento;

13. Motivos de exclusão do concurso:

- A não apresentação do portefólio dentro do prazo referido;
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;
- A não comparência à entrevista;

14. Terminado o procedimento de seleção, a publicação das listas com a avaliação final do concurso será feita na página eletrónica do agrupamento.

A Diretora

Suzana Sistelo